



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 024/25, DE 26 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.363 de 04 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.01 – Câmara Municipal			
010310001.2.001/3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil.....	R\$	250.000,00	
Fonte de recurso 001			
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	150.000,00	
Fonte de recurso 001			
3.3.3.90.37.00 - Locação de mão-de-obra.....	R\$	350.000,00	
Fonte de recurso 001			
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	200.000,00	
Fonte de recurso 001			
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	50.000,00	
Fonte de recurso 001			

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN			
05.02 - Encargos Gerais do Município			
092720002.2.057/3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....	R\$	1.000.000,00	
Fonte de recurso 000			

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 024/25, DE 26 DE MAIO DE 2025

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Câmara Municipal					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas					
	Fonte de recurso 001 – valor suplementado					
	3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil	R\$ 1,00	-	-	-	250.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	-	-	-	150.000
	3.3.3.90.37.00 - Locação de mão-de-obra	R\$ 1,00	-	-	-	350.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	-	200.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	-	-	50.000
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	UNIDADE: Encargos Gerais do Município					
09	FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL					
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO					
0002	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.057	Ação: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 1,00	-	-	-	1.000.000
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Obrigações Patronais Mantidas	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 024/25, DE 26 DE MAIO DE 2025

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
01	UNIDADE: Câmara Municipal		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 001 – valor suplementado		
	3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil	R\$ 1,00	250.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	150.000
	3.3.3.90.37.00 - Locação de mão-de-obra	R\$ 1,00	350.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	200.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
02	UNIDADE: Encargos Gerais do Município		
09	FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO		
0002	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.057	Ação: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 1,00	1.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Obrigações Patronais Mantidas	-
	Houve redução da meta física		